

DUX COMPANY S.A.

CNPJ nº 31.112.243/0001-45 - NIRE 35.300.655.664

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2025

1. Data, hora e local: No dia 20 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da DUX COMPANY S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Wissard, nº 305, 79, 89 e 99 andares, Vila Madalena, CEP 05434-080 ("Sociedade"). **2. Composição da Mesa:** Presidente: Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacifico; e Secretário: Fábio Moraes Kann. **3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam, (i) MARCELO MAGALHÃES CASTRO BOAVENTURA PACIFICO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.005.880-0 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 370.699.328-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Judite, nº 61, apartamento 03, Vila Madalena, CEP 05445-060 ("Marcelo"); (ii) LUCAS FORNAZA BARHUM, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.299.902-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 340.060.178-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mariana Correa, nº 280, Jardim Paulistano, CEP 01444-000 ("Lucas"); (iii) KEVIN BERGWERK BANACH, brasileiro, em união estável, em regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.750.408 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 367.987.498-79, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Melo Alves, nº 560, Cerqueira César, CEP 01417-010 ("Kevin"); e (iv) XP Private Equity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 46.153.324/0001-60, administrador pela XP PE Gestão de Recursos Ltda, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.381/0001-60 ("XP Private Equity II FIP"), e, em conjunto com Marcelo, Lucas e Kevin, "Acionistas"; na qualidade de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, de emissão da Securitizadora ("Debêntures Públicas") e as Debêntures Públicas serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente); (ii) a outorga, pela Sociedade, em favor da Securitizadora, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, da Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, e de procuras no âmbito da Cessão Fiduciária, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Sociedade, podendo os administradores e os demais representantes da Sociedade negociarem livremente seus termos e condições; (iii) a celebração da Escritura de Emissão Privada e do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como de eventuais aditamentos aos referidos documentos; (iv) a formalização e efetivação da contratação da Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, de emissão da Securitizadora ("Debêntures Públicas") e as Debêntures Públicas serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente); (ii) a outorga, pela Sociedade, em favor da Securitizadora, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, da Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, e de procuras no âmbito da Cessão Fiduciária, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Sociedade, podendo os administradores e os demais representantes da Sociedade negociarem livremente seus termos e condições; (iii) a celebração da Escritura de Emissão Privada e do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como de eventuais aditamentos aos referidos documentos; (iv) a formalização e efetivação da contratação da Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, a ser realizada pela Securitizadora em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, em série única, para colocação privada, da Sociedade, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures Privadas", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Dux Company S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade e a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão Privada", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo que a Emissão estará inserida